



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

	<p style="text-align: center;">_____ Aline Barbosa de Freitas Presidente da Câmara Municipal</p>	<p style="text-align: center;">Matéria INDICAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Nº. 013/16</p>
Autor: ALINE BARBOSA DE FREITAS HENRIQUE ALBERTO MOURA MORAIZINHO	Partido: PSC PDT PSD	
<p><i>Excelentíssima Presidenta, Senhores Vereadores.</i></p> <p style="text-align: center;">INDICA A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE MURO PARA CERCAMENTO DO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.</p> <p>Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICAM à Mesa e, depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Excelentíssimo Gilvam Aparecido de Oliveira – Prefeito Municipal, com cópias aos Ilustríssimos Neyton Martins de Lara – Secretário Municipal de Trânsito, Obras e Serviços Públicos, mostrando-lhes a importância em construir muro no pátio onde está instalada a Secretaria Municipal de Trânsito, Obras e Serviços Públicos, na sede do município.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das Deliberações José Serafim Borges, Porto Esperidião – MT, em 07 de março de 2016.</p>		
Aline Barbosa de Freitas Vereadora	Henrique Alberto Moura Vereador	Moraizinho Vereador



Indicação 013/16

JUSTIFICATIVA

Considerando que o pátio onde atualmente se instala a Secretaria Municipal de Trânsito, Obras e Serviços Públicos conta apenas com uma cerca de arame e esta não oferece segurança adequada ao patrimônio público ali locado.

Considerando que há apenas 01 vigilante no período noturno, sendo humanamente impossível vigiar o pátio em toda sua extensão em consequência da vulnerabilidade do local, fora o fato da precariedade da iluminação interna do recinto.

Destacando que sistematicamente vem ocorrendo furtos em face à facilidade de entrar e sair do pátio, dilapidando assim o patrimônio público, conforme informe repassado pelo chefe da pasta.

Ponderando que mesmo não sendo da Prefeitura de Porto Esperidião o terreno onde está instalada a citada secretaria, é imprescindível a edificação do muro, devendo o proprietário providenciar essa construção.

Senhora Presidenta, Senhores Vereadores...

Vislumbra-se aí uma oportunidade de zelarmos do Patrimônio Público Municipal, destacando que é dever dos gestores providenciar mecanismos para proteção desses bens.

Pelas razões expostas, conclamamos a todos para aprovação desta, seguida de célere trâmite junto ao Executivo para efetivação do proposto.

Plenário das Deliberações José Serafim Borges,
Porto Esperidião – MT, em 07 de março de 2016.

Aline Barbosa de Freitas
Vereadora

Henrique Alberto Moura
Vereador

Moraizinho
Vereador